

calizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 006/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.181, de 23 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025
LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA - Presidente

Id: 2653030

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.281 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-120211/001069/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e consolidar a Comissão de Gestão de Documentos do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Documentos possui as seguintes competências:

I - atuar no mapeamento das atribuições e identificar os tipos documentais produzidos pelo órgão para elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos, instrumentos que permitirão a adequada classificação e avaliação dos tipos produzidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ;

II - manter atualizados, sob orientação do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ, seus instrumentos de gestão de documentos, tais como o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos;

III - implementar as normas e procedimentos de gestão documental, estabelecidos nos manuais de gestão de documentos, protocolo e redação oficial;

IV - gerenciar os procedimentos de seleção e destinação de documentos, a partir das tabelas de temporalidade aprovadas pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ;

V - orientar os setores do PRODERJ em relação ao cumprimento de normas e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ-RJ;

VI - produzir Relatórios de Classificação dos Documentos solicitados com base na Lei de Acesso à Informação e no Decreto n.º 46. 475, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Documentos, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional n.º 4432892-3;
 II - Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional n.º 5073536-5;
 III - Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9;
 IV - João Lopes Filho, ID Funcional n.º 2821637-7;
 V - Guilherme França da Costa, ID Funcional n.º 2874916-2;
 VI - Beatriz Pais de Souza Serpa, ID Funcional n.º 5133641-3.

Art. 4º A gestão de documentos terá como finalidade revisar, avaliar e consolidar procedimentos de arquivo de documentos e protocolo na esfera do PRODERJ, obedecendo ao disposto no Decreto n.º 44.414, de 27 de setembro de 2013, ou na legislação que vier a substituí-lo.

Art. 5º A Comissão deverá sempre se adequar aos novos dispositivos normativos relativos à gestão de documentos e acesso à informação.

Art. 6º Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - APERJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.041, de 17 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025
LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA
 Presidente

Id: 2653031

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERÊNCIA
DE 06/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-E-26/011/770/2015 - RAFAEL D ESCOFFIER PONTIERI, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, ID 43719732. Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº E-26/011/770/2015, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 16/02/20 A 13/02/25.

Id: 2653036

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-E-26/81763/2006 - FERNANDO PAULO DE ABREU VIEIRA, Analista de Sistemas, ID 28213777 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº E-26/81763/2006, **CONVALIDO** a concessão de adicional de titularidade no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor, para fins de regularidade funcional.

PROCESSO Nº SEI-E-26/83274/2003 - CELY DA CONCEICAO FERREIRA, Assistente Administrativo, ID 28260554 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº E-26/83274/2003, **CONVALIDO** a concessão de adicional de conhecimento no percentual de 15% (quinze por cento) à servidora, para fins de regularidade funcional.

Id: 2653027

**Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Obras Públicas**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS**

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 894 DE 05 DE JUNHO DE 2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E O GRUPO MACIEL ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATA DESIGNA SERVIDO-

RES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA SEEL-SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000887/2022; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 015/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA DA RUA DIAMANTINA SITUADA EM ANDRADE ARAÚJO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO / RJ", Processo Administrativo: SEI-330018/000887/2022.

- GESTOR:

Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional nº: 5141791-0,
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional nº 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Luciana Gomes Postiço - ID. Funcional nº: 51588684;
 Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - Id. Funcional nº: 5142384-7,
Suplentes: Luiz Carlos da Silva Filho - Id. Funcional nº: 5014414-6;
 João Vitor Naves Rodrigues- Id Funcional nº: 51466961-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional nº: 5139453-7.
Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional nº: 5109722-2;
 Maria Carolina Vila Verde - Id Funcional nº: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 05 de junho de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2653049

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 23/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-170002/001733/2023 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 014/2023, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, para locação de máquinas para ações de prevenção e desobstrução sob demanda. **HOMOLOGO** o referido Pregão e **ADJUDICO** o objeto supramencionado às empresas vencedoras dos 10 (dez) Lotes, conforme consta das Atas de Encerramento das Sessões Públicas de 11/02/2025.100837290, 100838501, 100838881, 100838653, 100837762, 100838747, 100838769, 100837846, 100839108 e 100838829);

Lote 1: Nordeo Engenharia e Logística Ltda., CNPJ nº: 35.692.091/0001-58, pelo valor de R\$ 11.146.349,94 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

Lote 2: Rivan Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº: 38.062.635/0001-96, pelo valor de R\$ 9.310.000,00 (nove milhões trezentos e dez mil reais);

Lote 3: Nordeo Engenharia e Logística Ltda., CNPJ nº: 35.692.091/0001-58, pelo valor de R\$ 11.146.349,94 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

Lote 4: Construção& Lazer Ltda, CNPJ nº: 15.604.957/0001-14, pelo valor de R\$ 11.129.399,97 (onze milhões, cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos);

Lote 5: Rivan Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº: 38.062.635/0001-96, pelo valor de R\$ 11.155.000,00 (onze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais);

Lote 6: Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº: 00.299.904/0001-60, pelo valor de R\$ 11.651.980,50 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Lote 7: Rivan Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº: 38.062.635/0001-96, pelo valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões cem mil reais);

Lote 8: Dimensional Engenharia Ltda., CNPJ nº: 00.299.904/0001-60, pelo valor de R\$ 8.904.990,28 (oito milhões, novecentos e quatro mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos);

Lote 9: Construção & Lazer Ltda., CNPJ nº: 15.604.957/0001-14, pelo valor de R\$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais);

Lote 10: ivan Construções e Serviços Ltda., CNPJ nº: 38.062.635/0001-96, pelo valor de R\$ 11.100.000,00 (onze milhões cem mil reais).

Id: 2652052

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**ATOS DO PRESIDENTE
DE 03.06.2025**

DESIGNA, a contar de 02/06/2025, os servidores: **JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO**, Id. Funcional nº 5116346-2, como gestor, **MARCELO NEVES SENNA**, Id. Funcional nº 5142448-7 e **CLAUDIO GEDEÃO MARTINS**, Id. Funcional nº 2846652-7, como fiscais, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI- 330002/007723/2024, a favor da CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo ao Contrato nº 014/2025. Processo nº SEI-330002/007723/2024.

DE 05.06.2025

DESIGNA, a contar de 13/03/2025, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, Id. Funcional nº 4373579-7, **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3, **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional nº 5129584-9 e **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI- 330002/027922/2024, a favor da DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 007/2025. Processo nº SEI-330002/027922/2024.

Id: 2653138

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-330002/026405/2025 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando à contratação emergencial, considerando o Ofício nº 212/GP/2025 da Prefeitura Municipal de Resende/RJ (101825078), em decorrência da ruptura em talude, deixando a RJ-159, especificamente no km 24.3, em condições críticas, sendo devidamente ratificado pelo Relatório de Vistoria da 5ª ROC (101016198), e pela declaração da Diretoria de Obras e Conservação - Regional III (101016198), conforme estabelecido no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/21.

Id: 2653173

**Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar**

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR**ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEENEMAR/PRODERJ Nº 39
DE 20 DE MAIO DE 2025**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2025; com o Decreto nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/000143/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - objeto: Pagamento de prestação de serviços de 01(um) link de velocidade de 100MBPS tipo básico e 01(um) link 1GB básico, observando o reajuste contratual, através do Primeiro Termo Aditivo nº 013/2024 ao Contrato nº 004/2021, celebrado entre o PRODERJ e a empresa CLARO S/A, em execução no exercício de 2025.

II - vigência: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

III - de/concedente: 64000 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
 UC: 64010 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
 UG:640100 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

IV - para/executante: 58350 - Centro de Tecnologia e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
 UC: 58350 - Centro de Tecnologia e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
 UG: 403200 - Centro de Tecnologia e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

V - crédito: P. T. : 6401.25.122.0002.2016
 Natureza de Despesa: 3.3.90
 Fonte: 1.500.100
 Valor: R\$ 80.651,68 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, § 3º da Portaria AGE nº 10, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante serão devolvidos à concedente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2025.
 Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025

CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA

Presidente do Centro de Tecnologia e Comunicação

Id: 2652923

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO DIRETOR**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4906 DE 28 DE MAIO DE 2025**

CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM CADA MUNICÍPIO DA ÁREA DE CONCESSÃO. LEI ESTADUAL Nº 3878/2002.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-E-12/003.200/2013, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Encerrar o presente processo ante o esgotamento de seu objeto.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
 Conselheiro-Presidente

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
 Conselheiro-Relator

GISELE DE LIMA PEREIRA
 Conselheira